



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mi.br

Ofício nº 2063/SERENG_SCA/102660

Protocolo COMAER nº 67270.012392/2013-73

Canoas, 15 de outubro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI
Prefeito Municipal de Porto Alegre
Praça Montevideó, 10 - Bairro Centro
CEP 90.010-170 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Central de Materiais Recicláveis em Porto Alegre.**

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao Ofício nº 1016/13-GP, de 16 de agosto de 2013, dessa Prefeitura, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma Central de Materiais Recicláveis, com 11,50 metros de altura, em um terreno cuja cota é 2,40 metros, **atingindo 13,90 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Frederico Mentz, nº 1167, Bairro Navegantes, coordenadas geográficas: 29°59'32.09"S/051°12'05.58"W, no Município de Porto Alegre/RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Excelência que **autoriza a implantação requerida, desde que no local não haja armazenamento de materiais inflamáveis, tais como, papel, papelão e plástico, bem como as paredes da implantação, existente e planejada, sejam estendidas até a junção com a cobertura, de forma a possibilitar a realização dos trabalhos em local fechado.**

2. Por oportuno, informo a Vossa Excelência que, na Superfície de Zona de Proteção de Aeródromos onde o empreendimento está localizado, conforme o disposto nos Art. 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, não são permitidas implantações que produzam ou armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, ou que causem perigosos reflexos, irradiações, fumaças ou emanações.

... 2/2 do Ofício Externo nº 2063/SERENG_SCA/102660 - V COMAR, de 15 GUT 2013,
Prot nº 67270.012392/2013-73)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Respeitosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional